



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº. 004/2020

Súmula: Insere e modifica dispositivos da Resolução nº. 004/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Insere o parágrafo único ao Art. 97, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. (...)

(...)

Parágrafo único. Iniciando pela lista alfabética, cada vereador utilizará o tempo do Expediente seguindo a regra de ordem onde o primeiro a falar será o quinto na reunião seguinte, o segundo a falar será o terceiro na reunião seguinte, o terceiro a falar será o primeiro na reunião seguinte, o quarto a falar será o oitavo na reunião seguinte, o quinto a falar será o sexto na reunião seguinte, o sexto a falar será o quarto na reunião seguinte, o sétimo a falar será o segundo na reunião seguinte, o oitavo a falar será o nono na reunião seguinte e o nono a falar será o sétimo na reunião seguinte”.

Art. 2º. Modifica § 2º, do Art. 105, da Resolução nº. 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. (...)

(...)

§ 2º. No período das Explicações Pessoais, o Vereador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de 07 (sete) minutos, por uma única vez, para abordar ou discorrer sobre assunto de sua livre escolha, ou de interesse coletividade ou ainda, para encaminhar e justificar proposições, seguindo a regra de ordem imposto no parágrafo único, do Art. 97.”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de dois mil e vinte.

- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL -

Presidente